

# IMPLANTAÇÃO NACIONAL



Av. Samora Machel, nº 323 - 4º Andar.  
Maputo - Moçambique  
T: (+258) 21 31 65 05  
F: (+258) 21 31 68 27  
E: [gapi@gapi.co.mz](mailto:gapi@gapi.co.mz)  
CP: 2909



## Linha de Crédito de Comercialização Agrícola (LCCA)



Av Zedequias Manganhela, Nr 309 - 1º Andar. Maputo - Moçambique  
T: (+258) 820676687  
E: [info.incermoc@gmail.com](mailto:info.incermoc@gmail.com)



## O QUE É A LCCA



A Linha de Crédito Especial de Apoio à Comercialização Agrícola (LCCA) é um instrumento que visa conceder créditos para financiar as campanhas de comercialização agrícola, bem como actividades de agro processamento, de modo a garantir que os agricultores possam tirar maior benefício das diversas culturas agrícolas, alimentares e de rendimento, que produzem, beneficiando de valores das transacções comerciais dessa produção.

Constituída pelo Instituto de Cereais de Moçambique (ICM) e pela Gapi, a LCCA, além de conceder créditos, vai, durante a sua implementação, contemplar programas de assistência técnica com vista à criação e capacitação de operadores da comercialização agrícola e do agro-processamento de pequena e média dimensão para que os mesmos possam melhorar e aperfeiçoar a gestão dos seus negócios, ter acesso a tecnologias mais adequadas e melhor acesso a serviços financeiros.

## OBJECTIVOS

- Conceder créditos para financiar as campanhas de comercialização agrícola, bem como actividades de agro processamento, com prioridade para as regiões já identificadas e definidas como estratégicas pelo ICM;
- Promover investimentos com vista a ampliação e modernização da capacidade de armazenamento e processamento dos bens comercializados;
- Contribuir para uma maior e melhor utilização de infra-estruturas de armazenagem e processamento.



## ABRANGÊNCIA

A LCCA tem abrangência nacional, com maior incidência em algumas regiões com predominância de produção e excedentes de cereais, oleaginosas e leguminosas.

## QUEM PODE ACEDER

Operadores devidamente licenciados, intermediários da cadeia de comercialização, privilegiando jovens e mulheres.



## CONDIÇÕES DE ACESSO

- Cada contrato de crédito será anualmente estabelecido pelo Comité Directivo, com vista a assegurar a rotatividade da LCCA, fixando-se que, no primeiro ano de operação, nenhuma operação de crédito poderá exceder 24 meses como período máximo para o reembolso;
- O montante máximo e mínimo de cada crédito a conceder, será periodicamente estabelecido pelo Comité Directivo em função da procura e do valor líquido da Linha de Crédito;